

LEI Nº 1.982 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

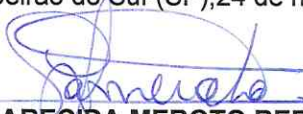
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
087 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 144.000,00	5
090 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 83.000,00	5

Artigo 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º desta lei, serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, provenientes da Lei Federal 13.885/19, que trata sobre a Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Recurso do Pré-sal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos de que tratam o Artigo 1º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos pelas aplicações financeiras deste recurso específico.

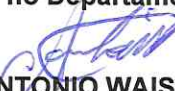
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 24 de novembro de 2023.



SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.



ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.